

Carta nº 2252/2024 – Suprin/DP

Porto Alegre/RS, 23 de agosto de 2024.

Ao Sr. **Demétrius Jung Gonzalez**,  
Diretor Geral,  
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan  
Porto Alegre/RS.

**Assunto:** Recurso ao parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP) de Tapes, Processo nº 011-P/2024.

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício nº 1317/2024-Agesan, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) do processo nº 011-P/2024, referente à fiscalização regular realizada no município de Tapes, apresentar **Recurso à Diretoria Geral Colegiada** quanto às manifestações não acolhidas por essa Agência, pelas razões que seguem abaixo.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço 8A
6	1.11	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Os poços improdutivos devem ser tamponados para evitar a ocorrência de acidentes e também que se tornem vetores de contaminação dos mananciais subterrâneos.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Os poços improdutivos e/ou abandonados devem ser desinfectados e tamponados de forma segura, segundo a NBR
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	NC-8 transferida do TNC 009-P/2023
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será confeccionada tampa de proteção.			
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> abaixo			
<b>Ação</b>		<b>Prazo previsto</b>	
Confeccionar tampa de proteção		16/10/2024	

**Manifestação Corsan (08/2024):** Em processamento. Será providenciado o tamponamento dos poços improdutivos indicado nas fotos da fiscalização.

**PLANO DE AÇÃO:** Providenciar o tamponamento dos poços improdutivos.

Ação	Prazo previsto
Providenciar adequado tamponamento dos poços improdutivos	16/10/2024

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA				
34	3.20	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não há identificação dos resíduos de produtos químicos e nem local apropriado para armazenamento.				
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.				
2	90 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>					
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Concluído. Os produtos químicos utilizados nas análises foram separados dos produtos de limpeza. O armário foi provisoriamente identificado para produtos de limpeza.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Não necessária</td> <td>Concluído</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Não necessária	Concluído
Ação	Prazo previsto						
Não necessária	Concluído						

**Manifestação Corsan (08/2024):** Os resíduos de produtos químicos perigosos – remanescentes das análises laboratoriais - serão coletados periodicamente a cada trimestre por empresa terceirizada. A previsão de início das atividades de recolhimento é janeiro/2025 em virtude de ajustes de contrato.

**PLANO DE AÇÃO:** Contratar empresa para recolhimento de resíduos perigosos.

Ação	Prazo previsto
Descartar resíduos perigosos com empresa contratada	Janeiro/2025

Nesse momento, faz-se necessário ressaltar que a maioria das não-conformidades apontadas não interferem na operação e eficiência da operação dos serviços prestados.

Isto posto, apresentamos as manifestações, planos de ação e evidências de solução das Não Conformidades em comento e, respeitosamente, requer-se a consideração do Diretoria Geral Colegiada quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

*Vinicius Jorge*

**Vinicius de Souza Jorge,**  
Gerente de Relações Institucionais.